

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA ANGONESE E PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA PARA O E-SOCIAL E NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **ANGONESE E PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.874.478/0001-90, com sede Rua Valdemar Schneider, s/n, Bairro Centro, município de Peritiba – SC, CEP 89750-000 neste ato representado por seu sócio-gerente, Sr. Vanderlei Roberto Picinini, portador da Cédula de Identidade nº 3.238.282, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.495.619-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço contratado.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato até **31 de dezembro de 2024**, com novo prazo iniciando em 01 de janeiro de 2024;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante deverá pagar a Contratada o valor total de R\$ 25.135,68 (vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), divididos

em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.094,64 (dois mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

- 4. CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

VANDERLEI ROBERTO PICININI
ANGONESE E PICININI CONTABILIDADE E
ASSESSORIA LTDA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: